



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Geral

Processo nº 202209000359132
Nome DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Assunto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - Decreto Judiciário nº 2131/2021.

D E S P A C H O

Trata-se de procedimento licitatório instrumentalizado pelo Edital de Licitação nº 14/2023 (evento 197), sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, com a finalidade de atualização e reaparelhamento do parque computacional do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme condições, especificações técnicas e exigências previamente estabelecidas.

Após os devidos trâmites, foi realizado o prélio licitatório, sendo declarada vencedora a empresa *VSP Solucion Ltda* em relação ao item 21 (Monitores para videoconferência), correspondente à cota de 25% do item 2, reservada para microempresas e empresas de pequeno porte.

Nota-se que após a declaração da referida vencedora, houve a interposição de recurso pela empresa *Diagrama Tecnologia Ltda* (evento 464), em relação ao referido item, com contrarrazões apresentadas no evento 465 e decisão da Pregoeira no evento 466.

Verifica-se, ainda, que, em decorrência da análise realizada pela Pregoeira e consoante manifestação da unidade técnica envolvida (evento 5 – PROAD 202306000415945), foi desprovido o recurso em referência (evento 466).

Cabe destacar que a argumentação apresentada pela recorrente, corresponde, *ipsis litteris*, ao recurso por ela apresentado para o objeto principal (item 2 – evento 391) e que foi analisado pormenorizadamente pela assessoria jurídica desta Diretoria-Geral (evento 467).

No que se refere à certidão questionada, único argumento não coincidente com o recurso para o item 2, verifica-se tratar-se de questão passível de saneamento, visto que, embora a certidão de Falência e Concordância apresentada pela empresa *VSP Solucion Ltda* contasse com mais de 60 (sessenta) dias de sua emissão, encontrava-se dentro do período de validade, não representando qualquer alteração sobre a situação de regularidade da licitante no curso do certame, razão pela qual mostrou-se acertada a decisão proferida pela Pregoeira no recurso em questão (evento 466).

Isso posto, diante das informações e documentos que instruem os autos, notadamente da ata de realização do Pregão Eletrônico nº 14/2023 e da manifestação técnica acostada no evento 5 – PROAD 202306000415945, com fundamento no parecer jurídico elaborado no evento 467, conhecimento do recurso interposto pela empresa *Diagrama Tecnologia Ltda* – Item 21 (evento 464), pois tempestivo, mas, no mérito, nego-lhe provimento, pelas razões expostas no aludido parecer e complementadas neste despacho.

Cientifique-se a empresa recorrente do teor deste despacho e do parecer jurídico mencionado (evento 467).

Após, retornem-se os autos à Diretoria de Contratações para o prosseguimento do certame, instruindo os autos indicados (PROAD 202306000415945) com toda a documentação necessária à análise acerca da adjudicação e homologação do item objeto do presente recurso.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691427959762 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202209000359132 (Evento nº 484)

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 26/06/2023 às 12:37

